



AC EXPEDIENTE
Em: ____/____/____
Presidente



MENSAGEM Nº 138, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI”, no orçamento-programa do estado de Rondônia para o exercício de 2023.

Nobres Parlamentares, a mencionada proposta justifica-se pela necessidade de adequar a programação orçamentária em atendimento à solicitação da unidade, com o objetivo de atender a cobertura de serviços com vigilância predial ostensiva e preventiva, manutenção de veículos, aquisição de diversos materiais de consumo necessários para a realização do Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia - Concafé e, por fim, a estrutura administrativa com a aquisição de equipamentos permanentes (móveis, utensílios e computadores), conforme apresentado no Ofício nº 3673/2023/SEAGRI-NPO, de 28 de agosto de 2023.

Diante ao exposto, reforço que é de extrema importância a disponibilidade orçamentária à referida unidade gestora para que seja possível a total execução de suas atividades, além de dar cumprimento às obrigações legais do Estado de Rondônia, e, dessa forma, manter o serviço público adequado à população rondoniense.

Assim sendo, busco o apoio dessa colenda Casa de Leis, consoante ao mandamento legal disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em detrimento de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício, com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

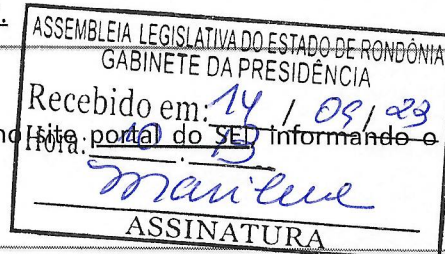
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/09/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI informando o código verificador **0041640494** e o código CRC **0A18B435**.



Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.002818/2023-64

SEI nº 0041640494



AO DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO

18/09/23

Carlos Alberto Martins Manvailer
Secretário Legislativo
Ato nº 0005/2023-SRH/P/ALE

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento enviado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 13/09/2023, às 15:05, conforme registro oficial de Brasília com fundamento no artigo 18 caput e parágrafo 1º e 2º da Lei nº 2.178, de 24 de Abril de 2017.





GOVERNADORIA - CASA CIVIL
PROJETO DE LEI DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

				REDUZ
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			1.000.000,00
14.002.28.846.0000.0018	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA OS APORTES PERIÓDICOS AO RPPS ESTADUAL	339197	1.500.0	1.000.000,00
TOTAL				R\$ 1.000.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
---------------	----------------------	----------------	-------------------------	--------------

	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			1.000.000,00
19.001.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	750.000,00
		339030	1.500.0	250.000,00
TOTAL				R\$ 1.000.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/09/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0041635439** e o código CRC **24AD0DDA**.

Referência: Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.002818/2023-64

SEI nº 0041635439

Código	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS-SEFIN	1.000.000,00	
	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA OS APORTES PERIÓDICOS AO RPPS ESTADUAL	1.000.000,00	1.500.0
TOTAL		R\$ 1.000.000,00	

Código	Descrição	Valor	Fonte de Recurso



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI



Ofício nº 3673/2023/SEAGRI-NPO

Ilustríssima Senhora

Beatriz Basílio Mendes

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Nesta,

Assunto: Solicitação de Crédito Adicional Suplementar

Prezada Senhora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar Crédito Adicional Suplementar, visando complementar os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA/2023.

O presente pedido se **justifica para** atender a cobertura de serviços com vigilância predial ostensiva e preventiva, manutenção de veículos, aquisição de diversos materiais de consumo necessários para a realização do Concafé, e por fim, a estrutura administrativa com a aquisição de equipamentos permanentes (móveis e utensílios, computadores).

O presente pedido totaliza no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Por fim, segue abaixo o Quadro de Detalhamento para solicitação de Crédito.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DETALHADA	INICIAL (ATUAL)		SOLICITAÇÃO		FINAL	
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	META FÍSICA ATUALIZADA	REDUÇÃO(-)	SUPLEMENTAÇÃO(+)		
				UNIDADE DE MEDIDA	ORÇAMENTÁRIA (R\$)	ORÇAMENTÁRIA R\$	DOTAÇÃO FINAL (R\$)	META FÍSICA FINAL (R\$)
20.122.1015.2087	44.90.52-00	1.500.0.00001					R\$ 526.472,68	
	3390.30-00	1.500.0.00001				R\$ 250.000,00	R\$ 683.144,75	
	3390.39-00	1.500.0.00001				R\$ 250.000,00 R\$ 500.000,00	R\$ 503.361,90	
total						R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.712.979,33	

Sendo o que temos a solicitar para o momento, subscrevemo-nos,
Cordialmente,

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado de Agricultura
GOVERNO DE RONDÔNIA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 28/08/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos, Coordenador(a)**, em 28/08/2023, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0041257968** e o código CRC **DD0291A4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0025.003350/2023-44

SEI nº 0041257968





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI



ERRATA Nº0041390512

Considerando o elemento diferenciado na Ata de Registro de Preço Federal nº 02/2023, para a aquisição dos materiais/serviços, para atender o layout da estrutura administrativa desta Secretaria, houve a necessidade da alteração a cerca da **Natureza de Despesa** informada no **Ofício nº3673/2023/SEAGRI-NPO (0041257968)**, onde retificamos conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DETALHADA	INICIAL (ATUAL)		SOLICITAÇÃO		FINAL	
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	META FÍSICA ATUALIZADA	REDUÇÃO(-)	SUPLEMENTAÇÃO(+)		
				UNIDADE DE MEDIDA	ORÇAMENTÁRIA (R\$)	ORÇAMENTÁRIA R\$	DOTAÇÃO FINAL (R\$)	META FÍSICA FINAL (R\$)
20.122.1015.2087	44.90.52-00	1.500.0.00001					R\$ 526.472,68	
	3390.30-00	1.500.0.00001				R\$ 250.000,00	R\$ 683.144,75	
	3390.39-00	1.500.0.00001				R\$ 250.000,00	R\$ 503.361,90	
						R\$ 500.000,00		
total						R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.712.979,33	

LEIA SE:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DETALHADA	INICIAL (ATUAL)		SOLICITAÇÃO		FINAL	
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	META FÍSICA ATUALIZADA	REDUÇÃO(-)	SUPLEMENTAÇÃO(+)		
				UNIDADE DE MEDIDA	ORÇAMENTÁRIA (R\$)	ORÇAMENTÁRIA R\$	DOTAÇÃO FINAL (R\$)	META FÍSICA FINAL (R\$)
20.122.1015.2087	33.90.39-00	1.500.0.00001	R\$ 191.242,00			R\$ 750.000,00	R\$ 941.242,00	
	33.90.30-00		R\$ 934.772,38			R\$ 250.000,00	R\$ 1.184.772,38	

Atenciosamente,

Emilian de Fátima Pinto dos Santos
Núcleo de Planejamento e Orçamento - NPO/SEAGRI
Portaria nº 107 de 31 de maio de 2021 (id. 0018305041)
Matrícula: 300077904
Chefe de Núcleo

Jocemar da Silva Archanjo dos Santos
Coordenadora de Administração e Finanças-COAF/SEAGRI
Matrícula Nº 300121881

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado de Agricultura
GOVERNO DE RONDÔNIA



Documento assinado eletronicamente por **Emilian de Fátima Pinto dos Santos**, Chefe de Núcleo, em 01/09/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos, Coordenador(a)**, em 01/09/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 01/09/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **0041390512** e o código CRC **61FCE398**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0025.003350/2023-44

SEI nº 0041390512



NOME		CARGO		NOME		CARGO	
1	2	3	4	5	6	7	8
JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO
JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO
JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO
JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO
JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO
JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO
JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO
JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO
JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO

NOME		CARGO		NOME		CARGO	
1	2	3	4	5	6	7	8
JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO
JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO
JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO
JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO
JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO
JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO
JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO
JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO
JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO	JOSE CARLOS DA SILVA	DEPUTADO



Ano Base: 2023

Data Referência 08/09/2023 **Número** 2023NO000020
Unidade Orçamentária 14002 Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças
Tipo Alteração Suplementação **Processo** 0035002818202364
Responsável Liberação 258.027.042-68 Auro Guedes de Moura **Data Liberação** 11/09/2023
Tipo Ato Legal 002 Remanejamento - Não Incide 20%
Justificativa Contenção de crédito para atender o Ofício nº 3673/2023/SEAGRI-NPO (0041257968), para atender a cobertura de serviços com vigilância predial ostensiva e preventiva, manutenção de veículos, aquisição de diversos materiais de consumo necessários para a realização do Concafé, e por fim, a estrutura administrativa com a aquisição de equipamentos permanentes (móveis e utensílios, computadores).
Cancelamento
Situação Registro Ativo - Associada



Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
R	001801	1.5.00.000001	33.91.97	1.000.000,00
Total				-1.000.000,00

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
R	1.5.00.000001 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
R	33.91.97 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.000.000,00

Subação

Subação

001801 ASSEGURAR OS RECURSOS PARA OS APORTES PERIÓDICOS AO RPPS ESTADUAL

Histórico

Data	Responsável	Situação
11/09/2023 14	Auro Guedes de Moura	Aprovada



Ano Base: 2023

Data Referência 08/09/2023 **Número** 2023NO000035
Unidade Orçamentária 19001 Secretaria de Estado da Agricultura
Tipo Alteração Suplementação **Processo** 0025.003350/2023-44
Responsável Liberação 258.027.042-68 Auro Guedes de Moura **Data Liberação** 11/09/2023
Tipo Ato Legal 002 Remanejamento - Não Incide 20%
Justificativa Suplementação orçamentária para atender o Ofício nº 3673/2023/SEAGRI-NPO (0041257968), para atender a cobertura de serviços com vigilância predial ostensiva e preventiva, manutenção de veículos, aquisição de diversos materiais de consumo necessários para a realização do Concafé.
Cancelamento
Situação Registro Ativo - Associada



Lançamentos

Tipo	Subação	Fonte Recurso	Natureza	Valor
A	208708	1.5.00.000001	33.90.39	750.000,00
A	208708	1.5.00.000001	33.90.30	250.000,00
Total				1.000.000,00

Fonte Recurso

Tipo	Fonte Recurso	Valor
A	1.5.00.000001 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00

Natureza

Tipo	Natureza	Valor
A	33.90.30 Material de Consumo	250.000,00
A	33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00

Subação

Subação

208708 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE



Ano Base: 2023

Tipo Alteração Suplementação **Processo** 0025.003350/2023-44
Responsável Liberação 258.027.042-68 Auro Guedes de Moura **Data Liberação** 11/09/2023
Tipo Ato Legal 002 Remanejamento - Não Incide 20%
Cancelamento

Historico

Data	Responsável	Situação
11/09/2023 14	Auro Guedes de Moura	Liberada

11/09/2023 14	Auro Guedes de Moura	Aprovada
---------------	----------------------	----------